



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Segunda-feira • 24 de abril de 2017 • Ano III • Edição Nº 905

SUMÁRIO



QR CODE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017)	2
DECISÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 210/2017)	3
DECRETO (Nº 213/2017)	4
DECRETO (Nº 214/2017)	6
ERRATA DECRETO Nº 193/2017	8
ERRATA PORTARIA Nº 32/2017	9
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 002/2017)	10
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 005/2017)	11
PORTARIA (Nº 38/2017)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, localizada na Avenida Justiniano Silva, nº 98 Centro, Amélia Rodrigues/BA, torna publico que o Pregão Presencial nº 010/2017, Objeto: Contratação para fornecimento de gás de cozinha GLP envasado em botijão de 13KG (a base de troca) para atender as diversas secretarias municipais de Amélia Rodrigues – BA, datado para o dia 17/04/2017, às 10:30h, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

DECISÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017)

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 867/2017

Impugnação. Edital de Licitação. Pregão Presencial 012/2017 – Proc. nº 867/2017.

Impugnante: RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

(CNPJ/MF nº 02.524.491/0001-03)

Acolhendo o opinativo da Procuradoria Geral, CONHEÇO da Impugnação em epígrafe, dada sua tempestividade e, no mérito, decido pela sua PROCEDÊNCIA TOTAL para retificar o Edital de modo a acrescentar exigências de qualificação técnica, procedendo com a republicação do Edital e reabertura dos respectivos prazos, na forma da Lei.

Amélia Rodrigues, 24 de Abril de 2017.

Wilma de Brito Gonçalves Menezes

Pregoeira Oficial

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 210/2017)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 210/2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º.Fica nomeada para o cargo de ~~Coordenador de Farmácia Básica~~, simbologia ~~CC-5~~, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Saúde*, a **Sr.^a Andrea do Nascimento da Anunciação Taratá**, com RG nº 08.166.168-17 e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.266.145-50, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

ERRATA:

Art. 1º. Onde se lê, **COORDENADOR DE FARMÁCIA BÁSICA**, simbologia CC-5, deve-se ler **COORDENADOR DE LABORATÓRIO**, simbologia CC-5.

Art. 2 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **em retificação ao decreto 207/2017, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 213/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98
Centro
AMÉLIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 213 de 5 de abril, 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 128.107,68 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cento e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor:

DECRETA:

Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Artigo 1º -

Dotações Suplementadas

0.10.101	CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES		
1002	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2002	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - VEREADORES		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	Recursos Ordinário	88.107,68
		Total do Projeto / Atividade R\$	88.107,68
		Total da Unidade R\$	128.107,68
		Valor Total Suplementado R\$	128.107,68

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos do que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 128.107,68

Dotações Anuladas

0.20.606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Recursos Ordinário	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
0.21.212	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Recursos Ordinário	88.107,68
		Total do Projeto / Atividade R\$	88.107,68
		Total da Unidade R\$	88.107,68
		Valor Total Anulado R\$	128.107,68

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

AV JUSTINIANO SILVA 98

Centro

AMELIA RODRIGUES - BA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

AMELIA RODRIGUES, 5 de abril, 2017

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito
MATRICULA 7553

DECRETO (Nº 214/2017)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 214/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI) na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 357/2010 a Lei Municipal nº 611/2014 e o Decreto Municipal nº 002/2016.

DECRETA:

Art. 1º. A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Um (01) Servidor Público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do sistema Nacional de Trânsito sendo este designado Presidente e seu respectivo suplente:

Presidente: Edson Canela de Souza Filho, portador do RG nº 0140781390 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 27443493568;

Suplente: Rosilda Lima dos Santos, portadora do RG nº 431541400 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 75575906515;

II – Um (01) representante Servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade e seu respectivo suplente;

Titular: Tassia Morgana dos Santos portador do RG nº 1417059141 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 04969884501;

Suplente: Edson Mendes Santana, portadora do RG nº 573614288 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 76880597549.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

III – Um (01) representante com conhecimento na área de trânsito e seu respectivo suplente;

Titular: Alan Carlos Trindade Ribeiro, portador do RG nº 659552426 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 81355467500;

Suplente: Pedro Gustavo Cabral Cerqueira, portadora do RG nº 320742929 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 75758660515.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2017.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

ERRATA | DECRETO Nº 193/2017



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Decreto Nº 193/2017 Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, lei 683/2015 do município de Amélia Rodrigues.

Onde se Lê:

No Art. 1 º.

- I- Glayde Suely Silva dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Carlaine Lopes Rodrigues – representante do conselho municipal de educação;
- III- Maria Raimunda Oliveira Santana Dantas – Representante do Fórum Municipal de educação;
- IV- Fabiano de Lima – Representante do poder legislativo;

Leia-se:

- I- Glayde Suely Silva dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Juceli de Jesus Dantas – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III- Antônio Gustavo Moraes Silva – Representante do poder legislativo;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

ERRATA | PORTARIA Nº 32/2017



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 32/2017 Dispõe sobre a composição da equipe técnica para coordenação do processo de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.

Onde se Lê:

No Art. 2 º.

- I – Glayde Suely Silva dos Santos
- II – Alba Dias da Silva
- III – Cecília da Silva Cunha de Jesus
- IV - Jucidalva Rocha Sales de Araújo
- V – Vera Lúcia Almeida

Leia-se:

- I – Glayde Suely Silva dos Santos
- II – Alba Dias da Silva
- III – Cecília da Silva Cunha de Jesus
- IV – Simone Oliveira Santana
- V – Renata Aparecida dos Santos
- VI – Cassia Regina Santos Santana
- VII – Erenil Franco Lopes
- VIII – Sara Cristina Cerqueira Araújo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 002/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEAMA.
CNPJ: 13.607.213/0001-28

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 002/2017

Nome da Empresa: BORRACHARIA JONOF REINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA – 95393471572 - MEI	CPF/CNPJ: 26.786.683/0001-48	Processo nº DLA/002/2017
Endereço: Avenida João Marinho Falcão, 423 - Centro – Amélia Rodrigues - Bahia.		
Data da Publicação: 17/02/2017		Validade: 17/02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 580/2013, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo DLA 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **REINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA – 95393471572 MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.786.683/0001-48, estabelecida à Avenida João Marinho Falcão, 423, Centro, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, para operar o empreendimento “**BORRACHARIA JONOF**”, com atividade principal constante do **CNAE 45.20-0-05** - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: I. Manter atualizados os programas de prevenção de riscos e de proteção à saúde e segurança, estabelecendo controle de risco no meio ambiente do trabalho, promovendo a utilização de **EPI** - Equipamento de Proteção Individual adequado às atividades laborais em observância à **NR-6**; II. Coletar, segregar e separar os resíduos gerados durante a execução dos serviços; III. Informar imediatamente à **SEAMA**, quando da ocorrência de qualquer acidente que venha a ocorrer, promovendo a imediata remediação de toda área impactada; IV. Os pneus, câmaras de ar, remendos e outros resíduos que não mais sejam utilizados no exercício da atividade, deverão ser recolhidos por empresas especializadas para a destinação final adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010; V. Manter o ambiente de trabalho totalmente limpo e em condições adequadas de higiene, evitando que substâncias contaminadas possam colocar em risco a saúde humana; VI. Não permitir a presença de pessoas estranhas durante a execução dos serviços de borracharia para veículos automotores; VII. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de segurança que deverão ser instalados no empreendimento, com o extintor de incêndios. **Prazo 30 (trinta) dias**; VIII. Praticar a Política da Logística Reversa, com referencia aos produtos listados no **artigo 33**

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 005/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL
MUNICIPAL
PROCESSO SEAMA Nº 005/2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 580/2013, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo 005/2017,

RESOLVE:

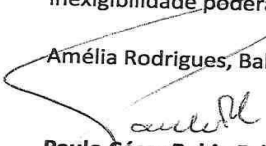
Artigo 1º. – Conceder Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, à empresa **BORGES FARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME**, estabelecida à Praça da Matriz, 205, bairro Centro, município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob número 03.619.471/0001-70, por falta de enquadramento da atividade, de acordo com o Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.582/2014, suas alterações e com a Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, bem como com a Portaria INEMA nº 11.292/2016.

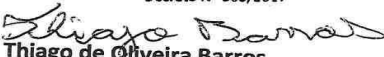
Artigo 2º. – A empresa deverá adotar cuidados e procedimento tais como:

- Destinar adequadamente os Resíduos Sólidos gerados, de acordo com a legislação vigente;
- Os Resíduos Sólidos de Saúde, como medicamentos vencidos, dentre outros, deverão ter a destinação final em conformidade com o que consta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS, elaborado em conformidade com as disposições do Regulamento Técnico Resolução ANVISA RDC Nº 306/2004, em consonância com o artigo 1º da Resolução CONAMA nº 358/2005.
- Implantar Programa de Educação Ambiental destinado à conscientização dos colaboradores.

Artigo 3º. – Essa Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental Municipal aqui declarada, não isenta a empresa do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuências e, ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressaltando ainda que a presente inexigibilidade poderá ser revogada nos casos de alterações das legislações vigentes.

Amélia Rodrigues, Bahia, 16 de março de 2017.


Paulo César Bahia Falcão
Prefeita Municipal

Thiago de Oliveira Barros
Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento,
Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Decreto Nº 006/2017

Thiago de Oliveira Barros
Secretário SEAMA

Avenida Justino Silva 98 - Centro - Amélia Rodrigues - BA

PORTARIA (Nº 38/2017)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 38/2017

Faz nomeação de servidor para a função de diretoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art. 83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Silene Maria Veiga dos Santos** para a função de **Diretora** da Escola Municipal Elizete dos Santos Reis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 28 de dezembro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 20 de abril de 2017.

PAULO CESAR BAHIA FALCÃO
PREFEITO